





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de abril de 2025.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900380032003500300054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes.com.br)  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

## **JUSTIFICATIVA**

A criação do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem da Serra representa um avanço significativo na qualidade da assistência à saúde da população, permitindo maior agilidade na realização de exames essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de diversas doenças. A ampliação do acesso a exames de imagem contribui para a identificação precoce de patologias, possibilitando intervenções médicas mais rápidas e eficazes.

Atualmente, a alta demanda por exames de imagem sobrecarrega a rede pública, resultando em longas filas de espera e atrasos no início dos tratamentos. A instituição do Centro de Diagnóstico por Imagem visa mitigar esses problemas, promovendo um atendimento mais eficiente e reduzindo o tempo de espera para exames essenciais.

Além disso, a centralização dos serviços em um único centro contribuirá para a otimização de recursos, melhoria da gestão e aperfeiçoamento dos processos de diagnóstico. A possibilidade de parcerias com universidades e instituições de pesquisa também permitirá a atualização constante dos serviços, garantindo à população um atendimento com qualidade e tecnologia de ponta.

Diante da importância desta iniciativa para a saúde pública do município, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, assegurando à população da Serra um serviço de diagnóstico mais acessível, moderno e eficiente.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900380032003500300054005000  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes@umaii.com](mailto:gabinete@raphaelamoraes@umaii.com)

